



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

Projeto Nº 24 / 2019 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos Unanidade
Em 18 / 02 / 2019
D. Souza

INCLUI O INCISO IV AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, incisos I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 6º da Lei Municipal nº 010 de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A realizar operações de créditos obedecendo os limites e condições estabelecidos na Resolução do Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001.”

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Recebido em:
13.02.2019
D. Souza



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Projeto Nº 02/2019 Aprovado
 Apoio com Alteração Reprovado
Votos: Majoridade
Em 18/02/2019
Deputado

PARECER CONJUNTO Nº 002/2019

DAS COMISSÕES DE:

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, e**

**ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E
PATRIMÔNIO, sobre o Projeto de Lei nº 024, de 09 de 12 de fevereiro de 2019.**

EMENTA: Inclui o inciso IV ao artigo 6º da Lei nº 010 de 07 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Estreito, para o exercício financeiro do ano de 2019. E dá outras providências.

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seu artigo 66 cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas da proposição em análise, também conforme determina artigo 67 do mesmo Regimento, cabe à Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro.

RELATÓRIO: Trata-se o presente Projeto da inclusão do inciso IV ao artigo 6º da Lei nº 010 de 07 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Estreito, para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências, encaminhado à estas Comissões para análise e parecer.

CONCLUSÃO: O Projeto de Lei apresentado está formalmente correto e atende à legislação, diante disto, estas Comissões manifestam pela regularidade e constitucionalidade do projeto de lei, visto que condiz com as prescrições constitucionais, da mesma forma, a presente proposição encontra respaldo jurídico no artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Estreito.

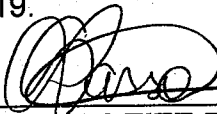
Face ao exposto, entendemos que a matéria merece o apoio desta edilidade e opinamos favorável a tramitação do Projeto.

É O PARECER.




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,
aos 18 de fevereiro de 2019.


SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS
Presidente

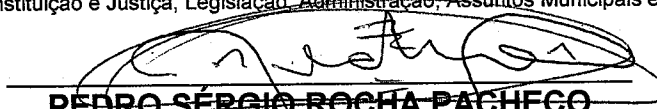
Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Relator

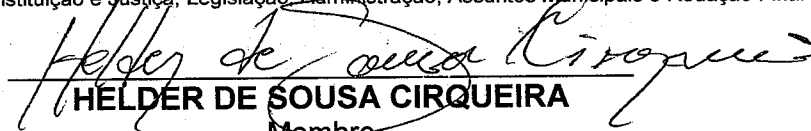
Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


ANALDINEY BRITO NOLETO
Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO
Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


HELDER DE SOUSA CIRQUEIRA
Membro


Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


MARIANA PEREIRA LEITE
Presidente

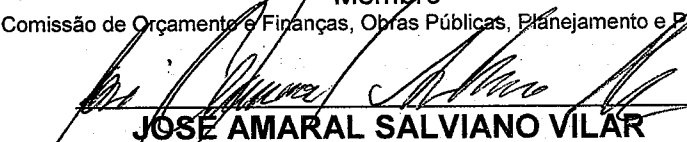
Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


GLAUDSTON LOPES DA FONSECA
Relator

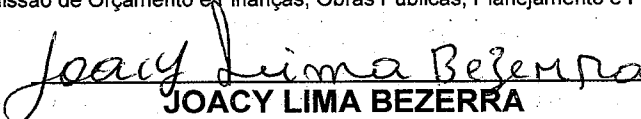
Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


ANALDINEY BRITO NOLETO
Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


JOSE AMARAL SALVIANO VILAR
Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


JOACY LIMA BEZERRA
Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio